

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A ASSISTENTE DE INVESTIGAÇÃO

Referência: INV/003/2025/SP

Nos termos do Despacho n.º 13828/2025, de 20 de novembro, por delegação de competências, a Diretora da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa, Prof.ª Doutora Sónia Dias, faz saber que, por despacho de 18/12/2025, está aberto, concurso documental internacional, com a referência interna “INV/003/2025/SP”, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso, para recrutamento de um/a Assistente de Investigação, na área científica e disciplinar de Saúde Pública, designadamente em Ciências da Saúde, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, nos termos do Regulamento n.º 393/2018, publicado no Diário da República n.º 123, 2.ª série de 28 de junho de 2018, no âmbito do Projeto de investigação “*TRACE - Translational Research in Action for Cancer in Regional Ecosystem*”, com referência 101217160, financiado pela Agência Executiva Europeia para a Investigação (REA)/Comissão Europeia, em curso na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “investigador”, de entre outros que se refiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Aviso, para referir o género das mesmas.

I. Local de trabalho:

1. O Local da prestação de trabalho será nas instalações da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP NOVA), sitas na Avenida Padre Cruz – Lisboa.
2. O trabalhador efetuará todas as deslocações, em Portugal ou no estrangeiro, inerentes às suas funções ou necessárias ao exercício da sua atividade.

II. Atividades e Funções

O candidato selecionado exercerá as funções de Assistente de Investigação, no âmbito do Projeto de

Investigação “TRACE - *Translational Research in Action for Cancer in Regional Ecosystem*”.

Mais especificamente, pretende-se que o Assistente de Investigação desempenhe, no âmbito deste projeto, as seguintes atividades:

- a) Apoio na coordenação operacional dos trabalhos a desenvolver no âmbito do projeto, nomeadamente: apoio no mapeamento e envolvimento de atores chave dos cuidados e investigação na área do cancro em Portugal; apoio ao desenvolvimento de iniciativas e materiais para promover o conhecimento, sensibilização e literacia em saúde sobre prevenção, deteção precoce e tratamento do cancro das populações, incluindo grupos que experienciam maiores vulnerabilidades; dinamização de sessões de formação para profissionais, gestores e membros da sociedade civil; preparação de protocolos de estudo e plano de publicações;
- b) Recolha e análise de dados quantitativos e qualitativos (e.g. inquéritos por questionário, entrevistas, grupos focais);
- c) Apoio à avaliação de processo, resultado e impacto das iniciativas implementadas, incluindo com base em frameworks da Ciência da Implementação;
- d) Apoio às tarefas de gestão do projeto;
- e) Participação em reuniões e missões do consórcio TRACE e articulação com os parceiros do projeto;
- f) Elaboração de relatórios técnico-científicos, apoio à redação de artigos científicos e participação em outras atividades de disseminação de conhecimento (ex. comunicações em congressos e conferências científicas).

III. Requisitos de Admissão:

Ao concurso podem ser candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas, detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado às atividades a desenvolver, com os seguintes requisito(s):

1. Ser titular do grau de Mestre na área científica a que se destina a contratação, designadamente em Ciências da Saúde e áreas consideradas como afins.
2. Se as habilitações tiverem sido obtidas no estrangeiro, devem ser reconhecidas por uma instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico do reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior

estrangeiras e na alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo as formalidades aí previstas estar cumpridas até à data da celebração do contrato.

3. Deverão possuir os seguintes requisitos específicos:
 - a) Possuir currículo científico relevante na área das Saúde Pública, designadamente em Ciências da Saúde, sendo desejável experiência demonstrada em Ciência da Implementação e Avaliação de Intervenções em Saúde;
 - b) Formação que contemple as ciências biológicas e a sua aplicação ao estudo do ser humano e das interações com o meio ambiente;
 - c) Experiência na implementação de projetos de investigação, nomeadamente com metodologias quantitativas e qualitativas, na área do cancro e com enfoque em populações mais vulneráveis;
 - d) Experiência na recolha, gestão e análise de dados quantitativos e qualitativos;
 - e) Domínio das línguas Inglesa e Portuguesa, faladas e escritas;
 - f) Disponibilidade imediata.

IV. Modalidade e duração do contrato:

1. A abertura do presente procedimento concursal destina-se à seleção de um lugar de Assistente de Investigação para o exercício de atividades de investigação científica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, sendo fundamento da contratação a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, e a contratação obrigatoriamente financiada.
2. O contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, tem início previsto para fevereiro de 2026, e durará pelo tempo estritamente necessário à execução das atividades a desempenhar neste projeto, com uma duração estimada de 32 meses, e em função das disposições financeiras deste projeto, não podendo, em qualquer caso, exceder o limite legal máximo de 4 anos.

V. Posicionamento Remuneratório:

De acordo com a tabela remuneratória que consta no Anexo do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, o presente procedimento concursal é aberto para a posição remuneratória/nível remuneratório 1/36A, em regime de exclusividade, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 2.514,15€.

VI. Instrução da candidatura:

1. A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:
 - a) Formulário de candidatura, disponível em:
<https://www.ensp.unl.pt/recrutamento-2/>
 - b) Carta de motivação;
 - c) Cópia de certificado ou diploma de mestrado e/ou doutoramento;
 - d) Curriculum vitae, detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
 - e) Cópia dos 3 trabalhos mais relevantes, mencionados no curriculum vitae, designadamente no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área em que é aberto o concurso;
 - f) Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.
2. O processo de candidatura deverá ser formalizado com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.
3. No formulário de candidatura, o candidato deverá manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço.

VII. Apresentação da candidatura:

1. A candidatura deve ser instruída com os documentos mencionados no ponto VI do presente Aviso, e ser apresentada no prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no jornal.
2. A candidatura deve ser enviada, por correio eletrónico, para o seguinte endereço recursos.humanos@ensp.unl.pt, indicando no assunto do e-mail a referência do presente Aviso.
3. Os documentos devem, preferencialmente, estar em formato PDF, sendo aconselhada a atribuição de nomes curtos (máximo 12 caracteres, sem uso de caracteres especiais ou acentos) aos ficheiros e/ou pastas.
4. A dimensão máxima da mensagem de correio eletrónico, incluindo anexos é de 25 MB, não sendo aceites links em substituição do envio dos ficheiros.

VIII. Motivos de admissão e exclusão:

1. Determina a exclusão da candidatura:
 - a) O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura;
 - b) O não cumprimento dos requisitos referidos no ponto III do presente Aviso;
 - c) A não entrega dos documentos exigidos no ponto VI, ou a sua entrega de forma ilegível ou inválida;
 - d) A formalização incorreta da candidatura.
2. O júri deliberará sobre a admissibilidade dos candidatos ao concurso, de acordo com os requisitos estabelecidos;
3. Com base na apreciação curricular, o júri apresenta uma proposta de classificação justificada, para cada um dos candidatos, expressa numa escala numérica de 0 a 20, com valoração até às centésimas.

IX. Métodos de Seleção e Critérios de avaliação:

1. A seleção do Assistente de Investigação a contratar será realizada através da avaliação do seu percurso científico e curricular (APC).
2. Na avaliação do percurso científico e curricular, é objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo candidato, para as atividades de investigação no âmbito do projeto, tendo em consideração a/s área/s científica/s do concurso, incidindo sobre os seguintes critérios, e com a seguinte ponderação:
 - i. Produção Científica, Tecnológica e Cultural (70%)
 - a) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livro e artigos em revistas científicas indexadas na base de dados Thomson Reuters — Web of Science e/ou SCOPUS — Scimago, considerando especialmente o seu âmbito científico, o seu impacto, a colaboração internacional, e a importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;
 - b) Outras publicações científicas, livros, capítulos de livros e atas publicadas;
 - c) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta prémios de sociedades científicas, participação em corpos editoriais de revistas científicas

e participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

- d) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, no âmbito da área disciplinar em que é aberto o concurso, e que envolvam recolha e análise de dados quantitativos e qualitativos.
 - e) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolseiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, estagiários e bolseiros de investigação.
 - ii. Atividades de Extensão e de Disseminação do Conhecimento (15%), relevantes para o projeto a desenvolver, considerando:
 - a) Divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta as comunicações em conferências nacionais e outras atividades de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social;
 - b) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a conceção, participação e coordenação de iniciativas de formação e de divulgação científica e tecnológica, levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências.
 - iii. Carta de Motivação (15%)
3. Caso o júri considere necessário, poderá realizar uma entrevista individual (E) aos três candidatos melhor posicionados, e que reúnam uma classificação igual ou superior a 15 valores na avaliação do percurso científico e curricular (APC), destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados, sendo a avaliação expressa em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e com um peso máximo de 20 % do total da avaliação.
4. A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (APC \times 70\%) + (E \times 30\%)$
5. No caso de não ocorrer Entrevista (E), a classificação final (CF) será igual à classificação obtida na avaliação do percurso científico e curricular (APC) $CF = APC$.

6. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri;
7. Após conclusão da aplicação dos métodos de avaliação, de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação;
8. A deliberação final do júri é homologada pela Senhora Diretora da ENSP NOVA.

X. Composição do júri:

Presidente:

- Doutora Ana Filipa de Mendonça da Gama, Investigadora auxiliar, Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa;

Vogais Efetivos:

- Doutora Maria João Lopes Marques, Investigadora auxiliar convidada, Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa;
- Doutora Ana Rita Sousa Pedro Parente de Andrade, Investigadora Doutorada, Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa;

Vogais Suplentes:

- Doutora Marta Moreira Marques, Professora Auxiliar, Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa;
- Doutora Cristina Isabel Albuquerque Godinho, Professora Auxiliar, Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa.

XI. Notificações e audiência de Interessados

1. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
2. Os candidatos são notificados individualmente dos resultados da avaliação, para o endereço indicado no Formulário (documento integrado na documentação obrigatória a submeter pelo candidato), para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência aos interessados, se assim o entenderem, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
3. A lista de ordenação dos candidatos, bem como a homologação da deliberação final do Júri, são notificadas aos candidatos, e disponibilizadas na página eletrónica da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP NOVA).

XII. Políticas de não discriminação e de igualdade de acesso:

1. A Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XIII. Proteção de Dados:

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

XIV. Notas finais

1. O presente procedimento concursal destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos, caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
2. O presente Aviso é publicitado num meio de comunicação de expansão nacional, contendo as informações gerais relativas ao recrutamento, bem como na página eletrónica do Euraxess <https://euraxess.ec.europa.eu/> e na página eletrónica da ENSP NOVA.
3. Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelo Regulamento n.º 393/2018, de 12 de junho (Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de Investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa), pelo Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

4. Em caso de dúvida ou discrepância, a versão portuguesa do aviso prevalecerá sobre a versão inglesa.

19 de dezembro de 2025. - A Diretora, *Professora Doutora Sónia Dias*.